



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.411, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2015, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente:

010101.031.0101.2326.33901400	Diárias Pessoal Civil	R\$10.000,00
010102.031.0101.2327.33901400	Diárias Pessoal Civil	R\$10.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito encartado no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos, de mesmo valor, provenientes da anulação parcial, de mesmo valor, das seguintes dotações do orçamento vigente.

010102.031.0101.1176-44905200	Equipamentos e Material Permanente	R\$20.000,00
-------------------------------	------------------------------------	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 10 de março de 2015.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.411, de 10/03/2015
foi publicada na data de 10/03/2015, no
Mural do Paço Municipal Presidente
Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão